www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de agosto de 2023.

Ano X Edicão nº 2.220

Pág. 1/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA № 1.421, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	02
PORTARIA № 1.422, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	02
PORTARIA № 1.423, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023	03
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA № 079/2023	04

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de agosto de 2023.

Ano X Edicão nº 2.220

Pág. 2 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA № 1.421, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia para exercer o cargo de Diretor do SAAE, em caráter permanente, o Sr. Paulo José Bonatte dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter permanente, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE, símbolo CC-01, a partir de 29 de agosto de 2023, o Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, portador da CIRG n.º 10.712.097-1/PR.

Parágrafo único. Fica revogada a Portaria n.º 1.372, de 9 de maio de 2023, que nomeou o Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, para exercer em caráter interino o cargo de Diretor do SAAE.

Art. 2º Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.422, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Suprime pagamento da gratificação de itinerário atribuído à professora municipal Juceli Aparecida Spaduto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 127/2023, de 28 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Suprimir, a partir de 3 de agosto de 2023, o pagamento da gratificação atribuído à professora municipal Juceli Aparecida Spaduto, matrícula 2129, por força da Portaria n.º 1.328, de 8 de fevereiro de 2023, tendo em vista a sua transferência da Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro – EIEF para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 29 de agosto de 2023.

Ano X Edição nº 2.220

Pág. 3 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.423, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede gratificação de itinerário à professora Olinda Terezinha Zucco Scatolin, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 127/2023, de 28 de agosto de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder durante o ano letivo de 2023, à professora municipal Olinda Terezinha Zucco Scatolin, matrícula 9121, a gratificação de que trata a alínea "c" do art.. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro – EIEF.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 3 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 079/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ**: 75.449.579/0001-

CONTRATADO: C. A. SALVADOR - TURISMO - ME - CNPJ: 75.449.579/0001-73

OBJETO: A contratação de empresa para locação de ônibus urbano com capacidade mínima de 35 lugares com data de fabricação não superior a 12 (doze) anos para atender emergencialmente o transporte coletivo da cidade de Ribeirão Claro/PR, através da Secretaria Municipal de Adminis-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 29 de agosto de 2023.

Ano X Edicão nº 2.220

Pág. 4/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

tração e Finanças.

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2023 a 28 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 28 de Agosto de 2023.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Jaqueline de Oliveira Barão Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA № 079/2023 (PMRC)

<u>Objeto:</u> A contratação de empresa para locação de ônibus urbano com capacidade mínima de 35 lugares com data de fabricação não superior a 12 (doze) anos para atender emergencialmente o transporte coletivo da cidade de Ribeirão Claro/PR, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: C. A. SALVADOR - TURISMO - ME - CNPJ: 22.023.807/0001-82

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 28 de Agosto de 2023.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Jaqueline de Oliveira Barão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação